



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 04 DE JULHO DE 2025 – EDIÇÃO Nº 1017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1017

LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0700001.09.0076

PROCESSO Nº 2025-4WMHL/2025

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para Aquisição de 08 (oito) cadeiras de escritório ergométricas para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente de Rio Novo do Sul - ES., a favor da(s) empresa(s) VITOFLEX FAB E COM DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.379.450/0001-49, no valor global de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 03 de julho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0500001.09.0020

PROCESSO Nº 2025-0T9N7

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para Contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicações para a instalação, manutenção e prestação de serviços técnicos de suporte de um link de acesso à internet, na velocidade de no mínimo 15bps corporativo com garantia de 50% de banda, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, a favor da empresa APOIO DIGITAL TI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.327.337/0001-76, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 27 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0500001.09.0025

PROCESSO Nº 2025-TWXPQ

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE FOSSA SÉPTICA BIODIGESTOR PARA SER INSTALADA NA UNIDADE ESF DE PRINCESA, a favor da empresa MDF COMERCIO INDUSTRIA E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.491.997/0001-44, no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 30 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0700001.10.0036

PROCESSO Nº 2025-F62SF

Autorizo a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, Inciso V, da Lei Nº 14.133/2021, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, NA FORMA DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MORADIA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE JANEIRO DE 2026, a favor de LAYRA NUNES FRANCISCO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 151.638.407-54, no valor global de R\$ 3.900,00 (três mil novecentos reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 27 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0700001.10.0037

PROCESSO Nº 2025-1HSGV

Autorizo a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, Inciso V, da Lei Nº 14.133/2021, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA POR MORADIA ESTAR EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE E COM RISCO DE DESABAMENTO, NA FORMA DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MORADIA, PELO PERÍODO DE 01 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE JANEIRO DE 2026, a favor do Sr. MANOEL FERNANDES NETTO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 249.873.957-20, no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 27 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0700001.10.0038

PROCESSO Nº 2025-S72W0

Autorizo a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, Inciso V, da Lei Nº 14.133/2021, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA POR MORADIA ESTAR EM ÁREA DE RISCO, TENDO RECEBIDO NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE SUA RESIDÊNCIA, DE FORMA IMEDIATA, POR APRESENTAR RISCO DE DESABAMENTO, NA FORMA DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MORADIA, PELO PERÍODO DE 01 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE JANEIRO DE 2026, a favor do Sr. MANOEL FERNANDES NETTO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 249.873.957-20, no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 27 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DEFESA CIVIL

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

2025-2026

2025-3B08M2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2025 10:18 PÁGINA 1 / 25

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI

Prefeito do Município de Rio Novo do Sul

JOCELINO MONTE COLE

Vice-prefeito do Município de Rio Novo do Sul

AILDES DE SOUZA GOMES

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

*O Plano de Contingência só
obterá êxito se todos os envolvidos
disponibilizarem recursos materiais e
humanos para atuarem em todas as suas
fases, pois "DEFESA CIVIL SOMOS
TODOS NÓS".*

(Autor desconhecido)

2025-3E03M2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2025 10:18 PÁGINA 2 / 25

1. INTRODUÇÃO

As mudanças climáticas têm provocado desastres naturais de grandes proporções em todo o mundo, muitos veiculados às questões de aspectos hídricos, como as enxurradas e as secas. O alcance que os meios de comunicação difundem essas informações ocorrem com uma velocidade incrível.

No Brasil, muitas pessoas morrem anualmente por desastres de veiculação hídrica. Outras tantas perdem todo o patrimônio familiar, alcançado com muitos anos de trabalho e esforço. Diante desse quadro o estado do Espírito Santo apresenta um cenário preocupante, onde registram-se com frequência desastres relacionados com chuvas.

Nesse contexto, o Governo Municipal de Rio Novo do Sul, do estado do Espírito Santo desenvolveu o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil (PMPDEC), visando delinear as ações de prevenção, preparação e resposta para a minimização de seus efeitos desastrosos.

DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil para deslizamentos, rolamentos de blocos, alagamentos e/ou inundação no município de Rio Novo do Sul/ES estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a esses desastres naturais.

O Plano Municipal de Contingência foi elaborado pela Defesa Civil Municipal e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias com vistas ao desempenho previsto nas atividades e responsabilidades contidas neste Plano.

O presente plano foi aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal, em proposta encaminhada pela Chefia de Gabinete Municipal, órgão ao qual se subordina a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

2. DEFESA CIVIL

Defesa Civil caracteriza-se pelo conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas com o propósito de evitar ou minimizar desastres, procurando, ao mesmo tempo, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

2.1 DEFINIÇÕES TÉCNICAS

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil utiliza as seguintes definições técnicas:

Desastre: resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede a sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios;

Situação de Emergência: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta;

Estado de Calamidade Pública: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta;

Dano: Resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais incididas à pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas, como consequência de um desastre;

Prejuízo: Medida de perda relacionada com o valor econômico, social e patrimonial, de um determinado bem, em circunstâncias de desastre;

Recursos: Conjunto de bens materiais, humanos, institucionais e financeiros utilizáveis em caso de desastre para o restabelecimento da normalidade.

DEFESA CIVIL NO BRASIL

Com a participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial, e principalmente, após o afundamento, na costa brasileira, dos navios de passageiros Arará e Itagiba, totalizando 56 vítimas, o Governo Federal Brasileiro, em 1942, preocupado com a segurança global da população, princípio básico no tratamento das ações de Defesa Civil, estabelece medidas tais como a criação do Serviço de Defesa Passiva Antiaérea, a obrigatoriedade do ensino da defesa passiva em todos os estabelecimentos de ensino, oficiais ou

5

particulares, existentes no país, entre outras.

Em 1943, a denominação de Defesa Passiva Antiaérea é alterada para Serviço de Defesa Civil, sob a supervisão da Diretoria Nacional do Serviço da Defesa Civil, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e extinto em 1946, bem como, as Diretorias Regionais do mesmo Serviço, criadas no Estado, Territórios e no Distrito Federal.

Como consequência da grande enchente no Sudeste, no ano de 1966, foi criado, no então Estado da Guanabara, o Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar a mobilização dos diversos órgãos estaduais em casos de catástrofes. Este grupo elaborou o Plano Diretor de Defesa Civil do Estado da Guanabara, definindo atribuições para cada órgão componente do Sistema Estadual de Defesa Civil. O Decreto Estadual nº 722, de 18.11.1966, que aprovou este plano estabelecia, ainda, a criação das primeiras Coordenadorias Regionais de Defesa Civil – REDEC no Brasil.

Em 19.12.1966 é organizada no Estado da Guanabara, a primeira Defesa Civil Estadual do Brasil.

Em 1967 é criado o Ministério do Interior com a competência, entre outras, de assistir as populações atingidas por calamidade pública em todo território nacional.

O Decreto-Lei nº 950, de 13.10.1969, institui no Ministério do Interior o Fundo Especial para Calamidades Públicas – FUNCAP, sendo regulamentado por intermédio do Decreto nº 66.204, de 13.02.1970.

Com o intuito de prestar assistência a defesa permanente contra as calamidades públicas, é criado em 05.10.1970, no âmbito do Ministério do Interior, o Grupo Especial para Assuntos de Calamidades Públicas - GEACAP.

A organização sistêmica da defesa civil no Brasil deu-se com a criação do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, em 16.12.1988, reorganizado em agosto de 1993 e atualizado por intermédio da Lei 12340.

Na nova estrutura do Sistema Nacional de Defesa Civil, destaca-se a criação do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CENAD, o Grupo de Apoio a Desastres e o fortalecimento dos órgãos de Defesa Civil locais.

3. PLANO DE CONTINGÊNCIA

2025-3B03M2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2025 10:18 PÁGINA 5 / 25

Definição

O Plano de Contingência é o conjunto de procedimentos e ações da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, para atender as situações de risco e atendimento a emergências em que seja necessária a intervenção da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul - PMRNS na redução de eventos adversos no sentido de minimizar os seus efeitos.

A presente atualização foi desenvolvida a partir do Plano Municipal de Contingência aprovado em 2012, bem como da análise das avaliações e mapeamentos de risco efetuados e dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes, caracterizados como hipóteses de desastres. Levou ainda em consideração alguns pressupostos para o planejamento, que são premissas adotadas para o plano e consideradas importantes para sua compreensão e utilização.

OBJETIVOS

Geral

Definir estrutura operacional e medidas de prevenção, alerta e emergência para situações de calamidade parcial ou total, provocadas por chuvas, fenômenos de ordem natural e/ou humana, estabelecendo, as atribuições de cada uma das Secretarias Municipais e Instituições parceiras que compõem o Plano Municipal de Contingência, com vistas a preservar vidas e restabelecer a situação de normalidade no município, no menor prazo possível.

Específicos

Sistematizar as ações desenvolvidas pelos técnicos e voluntários da Defesa Civil, integrados com outras Secretarias Municipais e Órgãos Públicos em nível estadual e municipal, focando nas ações de prevenção e no socorro às áreas consideradas vulneráveis ao desastre, principalmente em relação aos efeitos naturais como chuvas prolongadas ou súbitas, enxurradas, chuvas de granizo ou vendavais, no intuito de melhor empregar os recursos disponíveis dos órgãos competentes, visando reduzir as vulnerabilidades, evitando danos humanos e proporcionando sempre a garantia da integridade física e moral da população bem como a preservação do patrimônio público e privado.

Definir estrutura operacional e medidas de prevenção, alerta e emergência para situações de calamidade parcial ou total, provocadas por chuvas, fenômenos de ordem

7

natural e/ou humana.

4. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

O Plano Municipal de Contingência para deslizamentos, rolamentos de blocos, alagamentos e/ou inundação no município de Rio Novo do Sul/ES foi desenvolvido a partir da análise das avaliações e mapeamentos de risco efetuados e dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes caracterizados como hipóteses de desastres. Levou ainda em consideração alguns pressupostos para o planejamento, que são premissas adotadas para o plano e consideradas importantes para sua compreensão e utilização.

5. MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

O Município de Rio Novo do Sul, ES, está localizado às margens da BR 101, sendo a área urbana entre o km 394 a 396. Em 2020, a população foi estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 11.626 habitantes.

Se encontra a 30km do litoral sul, com 55% da população em área urbana e 45% na área rural: a área urbana está banhada pelo Rio Pau D' alho, abastecido pelos córregos São Vicente , São Domingos e São Caetano com a parte plana em 60 metros em elevação do nível do mar sendo que, em posição frontal ao litoral; está o bairro Santo Antonio em limite da crista em 365 metros de elevação do nível do mar.

6. DESASTRES NATURAIS EM RIO NOVO DO SUL

A partir da análise dos processos de decretação de situação anormal no Município de Vitória entre o período de 2016 à 2020, com ênfase nos dados contidos nos relatórios de Avaliação de Danos, identificou-se que foi decretada Situação de Emergência 02 vezes neste período, devido a precipitações pluviométricas concentradas em um curto espaço de tempo.

Os dados registrados pela Defesa Civil municipal no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID, no período de 2016 à 2020, também direcionam ocorrências de Colapso de edificações, Estiagem, Corrida de massa/detrimento e deslizamentos de solo e/ou rolamento de rocha.

No ano de 2018, ocorreu um evento de fortes chuvas torrenciais por sobre todo o território municipal, compreendendo a zona urbana e zona rural, que durou aproximadamente 10 horas, provocando alagamentos, deslizamentos, rolamento de

2025-3B03M2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2025 10:18 PÁGINA 7 / 25

8

blocos rochosos e lascas, queda de pontes e de outras construções urbanas e rurais, bem como o transbordamento do Rio que corta a cidade, deixando varios desabrigados e desalojados.

Em Janeiro de 2020, o Município foi atingido por súbita precipitação pluviométrica, por todo seu território, compreendendo toda sua área urbana e rural, que durou toda a noite, onde foi estimado um acumulo de chuvas superior a 300MM, provocando alagamentos, deslizamentos, rolamento de blocos rochosos e lascas, queda de pontes e de outras construções e rurais.

Em março de 2024, o município foi atingido por chuvas torrenciais, atingindo principalmente a zona rural do município, chegando a 160MM, de chuvas pluviométricas, tendo o Governo Estadual decretado Estado de Calmidade Publica em alguns município, dentre eles Rio Novo do Sul.

Tipos de desastres

Os desastres são tipificados pela Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, sendo que os tipos de desastres mais recorrentes no Município são classificados como Enxurradas ou Inundações. Todavia não podemos nos esquecer dos movimentos de massa, em face das encostas ocupadas por habitações.

Principais consequências

Os desastres naturais, classificados em quatro eventos: meteorológicos; hidrológicos; climatológicos; geofísicos/geológicos ou os desastres provocados por ordem humana prejudicam e limitam os serviços públicos essenciais elencados como o fornecimento de água e esgoto (saneamento básico), telefonia, energia elétrica e gás.

Além disso, restringe o Município em manter em grau de normalidade suas atividades de limpeza urbana e transporte e infraestrutura básica, e a nível populacional, atinge temporariamente a rotina das atividades de trabalho dos munícipes afetados, bem como as atividades de comércio local.

Dependendo do tipo de desastre, este impacta diretamente a saúde da população, tornando-a vulnerável à contaminação e transmissão de doenças e à ocorrência de infecções, como por exemplo: a leptospirose e a diarreia, além de em médio e longo prazo, a ocorrência de transtornos psicossociais.

2025-3B08M2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2025 10:18 PÁGINA 8 / 25

7. CENÁRIOS DE RISCO

O crescimento acelerado das cidades aliado à ocupação desordenada, tem sido o principal responsável pelos eventos naturais com consequências catastróficas que se sucedem nos grandes e pequenos núcleos urbanos. Ocupação de encostas sem nenhum critério técnico ou planejamento, bem como a ocupação das planícies de inundação dos principais cursos d'água que cortam a grande maioria dos municípios brasileiros têm sido os principais causadores de mortes e das grandes perdas materiais.

Os desastres mais frequentes e preocupantes no município de Rio Novo do Sul, provocados por fenômenos de ordem natural, são os deslizamentos de terra e rochas atingindo as habitações no entorno. Debalde os esforços da municipalidade, algumas ações do homem sobre o meio potencializam tais desastres como: cortes em taludes sem critério, acúmulo de lixo em barreiras, mau encaminhamento das águas da chuva, etc.

Além disso, fatores como clima e características intrínsecas dos materiais que constituem as encostas, contribuem para deflagração desses deslizamentos. Portanto, o período de chuvas que compreende os meses de Outubro a Março, é o mais crítico em relação a esses desastres, exigindo maior atenção e cuidados por parte da Defesa Civil e da população residente nos morros e nas demais áreas de risco.

Durante este período, todo o esforço empreendido durante o ano para prevenção e preparação para os desastres tornam-se efetivos e as aplicações dos recursos provisionados para este fim são imediatamente colocados à disposição do socorro social quando se faz necessário.

Conforme apontado em CGMV (2011), as cidades brasileiras cresceram e crescem, ainda hoje, sem planejamento e gestão territorial adequados, com a população resolvendo por si só, na maioria das vezes, seus problemas mais imediatos de moradia e acesso aos serviços básicos (luz, água, disposição de lixo e esgotamento sanitário). A consequência mais imediata desta expansão desordenada é o surgimento de problemas relacionados à utilização do meio físico, principalmente no que se refere à estabilidade de encostas, inundações em áreas urbanas e ao desperdício de recursos naturais. Entretanto, é possível e imprescindível minimizar e/ou resolver os problemas já instalados, bem como ordenar futuras expansões, através da realização de estudos que caracterizem o meio físico natural, de forma a subsidiar o planejamento e gerenciamento

10

do uso do solo.

A necessidade de avaliar, cadastrar e mapear criteriosamente as condições das encostas do município possibilitou a criação de mecanismos de análise e monitoramento que visam, seja de forma detalhada ou expedita, o reconhecimento das condições geológico-geotécnicas das encostas do município, de modo a permitir a análise das várias situações de risco, gerando dados técnicos que servem de subsídios à administração pública no planejamento urbano.

8. MAPEAMENTO DE RISCO GEOLÓGICO

A partir da metodologia proposta pelo Ministério das Cidades, o Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR) de Rio Novo do Sul prevê:

1. A realização do diagnóstico de risco geológico nas áreas de ocupação irregular do município, com definição de setores de risco geológico alto e muito alto e quantificação das moradias expostas a esses níveis de risco;
2. A definição das intervenções necessárias para erradicação de risco em cada setor mapeado, contemplando escopo de obras e indicação de remoções e serviços necessários. Além disso, o estudo se propõe a estabelecer referenciais e diretrizes para o desenvolvimento e implantação de uma política pública municipal de gestão de risco geológico para as áreas de ocupação precária do município.

Essa análise se deu a partir dos critérios descritos pelo Ministério das Cidades (BRASIL (2006), visando à localização, setorização, classificação e caracterização das diversas feições de instabilidade, induzidas ou não pela atividade antrópica, que possibilitaram a elaboração da planta de compartimentação dos setores de risco, nos seus diferentes graus de classificação.

9. IDENTIFICAÇÃO DE MAPEAMENTO DE RISCOS

Para o mapeamento as seguintes etapas foram executadas:

1. Identificar evidências;
2. Analisar os condicionantes geológico-geotécnicos e ocupacionais que as

2025-3E03M2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2025 10:18 PÁGINA 10 / 25

11

determinam;

3. Avaliar a probabilidade de ocorrência de processos associados a escorregamentos de encostas e solapamentos de margens de córregos que possam afetar a segurança de moradias em assentamentos precários indicados pela Prefeitura do Município;

4. Estimar o número de moradias de cada setor de risco

10. PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO

Para a utilização deste plano, admite-se que as seguintes condições e limitações estarão presentes. Vejamos:

a. O presente Plano traça linhas gerais sobre as ações de prevenção, preparação e resposta frente à ocorrência de eventos adversos extremos e possíveis desastres no município. Diante de um cenário de anormalidade cada Secretaria e Instituição, dentro de sua esfera de atribuição, deverá elaborar seu planejamento de resposta com foco na operacionalização das ações de sua responsabilidade, previstas neste plano.

b. Cada Secretaria integrada ao Plano administrará seus recursos, utilizando-se de infraestrutura própria já existente, fornecendo informação continuada à Coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, para fins de controle e coordenação.

c. Cada Secretaria bem como cada Instituição parceira do Município envolvida no Plano indicará 02 (dois) servidores, sendo um titular e um suplente, que serão seus representantes junto ao Plano, para compor o Grupo de Ação Coordenada - GAC, tais servidores, servirão como Pontos Focais de sua secretaria, proporcionando uma resposta rápida e eficiente às necessidades do Plano.

d. Aos representantes do GAC caberá a incumbência de estar à disposição quando for necessário o seu acionamento, tendo então, o órgão envolvido, já delegado a estes, quando designados, o poder de decisão na instituição que representam para acionar os meios e recursos pertinentes as suas atribuições.

e. O tempo de mobilização previsto para os órgãos envolvidos neste plano bem como a comunicação aos órgãos estaduais de emergência é de no máximo duas horas, independente do dia da semana e do horário do acionamento.

f. A instalação, manutenção e desmobilização dos Abrigos Temporários

2025-3B08M2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2025 10:18 PÁGINA 11 / 25

12

deve estar pronta para implementação imediata após acionamento da equipe responsável.

g. Durante a confecção do plano de ação as equipes buscarão contemplar ações que visem: Socorro, assistência e reabilitação do cenário atingido; pronto atendimento às vítimas; Evacuação de pessoas e bens dos locais sinistrados; Triagem e cadastramento das vítimas; Assistência médica; Fornecimento de roupas, agasalhos e alimentação; Transporte de feridos e doentes; Instalação de abrigos, alimentação e medicamentos para as vítimas do evento calamitoso.

11. CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO DO PLANO

O Plano Municipal de Contingência será ativado sempre que forem constatadas as condições e os pressupostos que caracterizem cenários de riscos previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, independente do nível de ação a ser acionado, e em especial quando:

- a. A precipitação pluviométrica monitorada for superior a 70 mm acumulados em 24 horas, desencadeando pelo menos um tipo de desastre;
- b. Ocorrer um longo período de precipitação pluviométrica, que desencadeie pelo menos um tipo de desastre;
- c. Quando se verificar a ocorrência de deslizamentos em vários pontos do Município, queda de barreiras e obstrução parcial ou total das vias de acesso;
- d. O Município for submetido a evento natural que gere situação de anormalidade.

12. SECRETARIAS ENVOLVIDAS

1. GB – Gabinete do Prefeito
2. PGM - Procuradoria Geral Do Município
3. SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
4. SEME - Secretaria Municipal de Educação
5. SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social
6. SEMOTSU - Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Urbanos
7. SEMDERIMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2025-3B08M2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2025 10:18 PÁGINA 12 / 25

13

8. SEFINPLA - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Número	Órgãos	Telefone	Nome
01	PREFEITO MUNICIPAL	(28) 99900-2907	Jocenei Castelari
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	(28) 99975-1008	Cristiane de Almeida Costa
03	CHEFE DO GABINETE MUNICIPAL	(28) 999270804	Luana Pinto Marinato
04	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	28) 99919-2205	Otávio de Oliveira Koppe
05	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	(28) 99950-5471	Dayane Pessine
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	(28) 99904-4441	Viviani Silva Hemerly
07	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	(28) 99946-9525	Paulo César do Amaral Contaefer
08	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	(28) 99935-3321	Aridelson Giovanelli
09	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	(28) 99882-8059	Jose leandro Barros

2025-3B08M2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2025 10:18 PÁGINA 13 / 25

14

10	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA	(28) 99987-9886	Alcidemar Silva
11	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	(27) 998669955	Andre Barros
12	COORDENADOR DEFESA CIVIL	(28) 99910-8586	Aildes de Souza
13	COORDENADORA DO CRAS	(28) 99925-3709	Pamela Koppe Ferreira
14	REPRESENTANTE DO BAIRRO. SANTO ANTÔNIO - VOLUNTÁRIO	(28) 99977-1511	José Luiz Texeira (Pindé)
15	REPRESENTANTE DO BAIRRO SÃO JOSÉ VOLUNTÁRIO	(28) 99957-8692	Fabiano de Souza Cabral
16	VOLUNTÁRIO DA DEFESA CIVIL	(28) 99885-9002	Marcus Oliveira (VEREADOR)
17	VOLUNTÁRIO DA DEFESA CIVIL	(28) 99962-9262	Fabiano Panela
18	VOLUNTÁRIO DA DEFESA CIVIL	(28) 99958-4506	Nino Decothe
19	COMANDANTE DA POLICIA MILITAR	(28) 99956-7978	SGT Ricardo
20	MOTORISTA PROFISSIONAL	(28) 99943-1969	Efraim Contaefer

13. GRUPO DE AÇÃO COORDENADA – GAC

2025-3B08M2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2025 10:18 PÁGINA 14 / 25

15

O Grupo de Ação Coordenada visa aprimorar e otimizar a mobilização das ações de resposta à população no período de anormalidade e colocar em prática um planejamento tático previsto no Plano de Contingência, planejamento este que foi elaborado a partir de uma determinada hipótese de desastre. Este grupo tem por finalidade integrar as ações das secretarias envolvidas no Plano Municipal de Contingência às ações de Defesa Civil.

Sendo assim caberá a este grupo pensar/atuar no conjunto de procedimentos e de ações para minimizar os impactos causados em uma situação de emergência no município, objetivando atender as demandas de risco e as emergências, que sejam necessárias às intervenções da PMRNS.

PARCERIAS

Poderão atuar em parceria com a Defesa Civil, conforme o caso:

Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar, Polícia Civil, Forças Armadas, Conselho Tutelar, Grupos de Voluntários, Grupos Religiosos e Organizações Governamentais e não Governamentais.

14. ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

ATRIBUIÇÕES GERAIS

São responsabilidades gerais de cada Secretaria ou Instituição envolvidos na implementação do Plano Municipal de Contingência:

- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas previstas;
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas à sua Secretaria;
- Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas à sua Secretaria ou Instituição;
- Prover meios para a garantia da continuidade das operações de sua Secretaria ou Instituição, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;
- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas à sua Secretaria ou Instituição na implementação do plano.

15. ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO PLANO DE CONTINGENCIA

2025-3B08M2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2025 10:18 PÁGINA 15 / 25

SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**ESTADO DE ALERTA – ATRIBUIÇÕES:**

- Definir locais para abrigo;
- Instalar abrigos temporários.

ESTADO DE EMERGÊNCIA – ATRIBUIÇÕES

- Acompanhar famílias desalojadas ou desabrigadas;
- Encaminhar as famílias desalojadas / desabrigadas para os serviços, programas projetos da administração;
- Fazer levantamento sócio-econômico e cadastramento das famílias;
- Garantir alimentação, quando houver necessidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB**ESTADO DE EMERGÊNCIA – ATRIBUIÇÕES**

- Estabelecer escala de plantão da equipe operacional;
- Disponibilizar técnicos para compor equipe de atendimento nas situações de emergências;
- Providenciar máquinas e equipamentos para atendimento de emergência;
- Realizar intervenções estruturais para correção do risco iminente.
- Disponibilizar máquinas e equipamentos de limpeza;
- Realizar limpeza das encostas, com retirada dos lixos e vegetação inadequada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**ESTADO DE EMERGÊNCIA – ATRIBUIÇÕES**

- Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência;
- Providenciar medicamentos, vacinas, ambulâncias, entre outros.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**ESTADO DE EMERGÊNCIA – ATRIBUIÇÕES**



19



20



2025-3B08M2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2025 10:18 PÁGINA 20 / 25

21



2025-3503M2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2025 10:18 PÁGINA 21 / 25

22



2025-3B08M2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2025 10:18 PÁGINA 22 / 25

23



2025-3B08M2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2025 10:18 PÁGINA 23 / 25

24



2025-3008M2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2025 10:18 PÁGINA 24 / 25

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

AILDES DE SOUZA GOMES
COORDENADOR DE DEFESA CIVIL
SETCPDC - CPDC - PMRNS
assinado em 04/07/2025 09:17:29 -03:00

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL
SETGP - GP - PMRNS
assinado em 04/07/2025 09:19:33 -03:00

JOCELINO MONTE COLE
CIDADÃO
assinado em 04/07/2025 10:18:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/07/2025 10:18:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por AILDES DE SOUZA GOMES (COORDENADOR DE DEFESA CIVIL - SETCPDC - CPDC - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL
A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3B08M2>

CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATO

ID CIDADES: 2024.060E0700001.01.0003

CONTRATO Nº 088/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Lil Construções Ltda Me

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Engenharia para Execução de Remanescente de Obra de Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade de Princesa, Rio Novo do Sul, ES.

VALOR: R\$ 595.284,88 (quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PRAZO EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de julho de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.09.0064

CONTRATO Nº 089/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Vizu Distribuidora de Livros Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de literatura infanto-juvenil, contemplando o fornecimento de obras literárias para as onze escolas da Rede Municipal

VALOR: R\$ 47.584,00 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de julho de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.09.0044

CONTRATO Nº 090/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: F K Santos Servicos de Engenharia

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública (SIP)

VALOR: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de julho de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0500001.09.0020

CONTRATO Nº 091/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Apoio Digital TI Ltda

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicações para a instalação, manutenção e prestação de serviços técnicos de suporte de um link de acesso à internet

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de julho de 2025.

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL Nº 092/2025

CEDENTE: Município de Rio Novo do Sul (ES)

CESSIONÁRIA: Associação União dos Agricultores Familiares da Região Serrana de Rio Novo do Sul/ES

OBJETO: O objeto deste contrato é a cessão de uso 01 (um) cortador de grama, Trator cortador de grama (novo) Potência mínima do Motor: 19Hp e 608 cm³

VALOR: O presente contrato é firmado a título gratuito
PRAZO: Este Contrato terá vigência por prazo indeterminado a contar da data da sua assinatura.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04 de julho de 2025.

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa LIL CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.178.633/0001-76, através do Contrato nº 088/2025, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 001077/2024 a dar início prestação de serviços de Engenharia para Execução de Remanescente de Obra de Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade de Princesa, Rio Novo do Sul, ES.
Rio Novo do Sul - ES, 02 de julho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa F K SANTOS SERVICOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.664.317/0001-63, através do Contrato nº 090/2025, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 2025-5THGS a dar início prestação de serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública (SIP), de forma contínua, em ruas, avenidas, praças, ginásios poliesportivos, centro esportivo, área recreativa, cemitérios, logradouros especiais e campo de futebol do Município de Rio Novo do Sul, conforme descrições contidas no termo de referência, compreendendo: manutenções preventivas (ronda) e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e veículos.
Rio Novo do Sul - ES, 02 de julho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL, autoriza a empresa APOIO DIGITAL TI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.337/0001-76, através do Contrato nº 091/2025, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 2025-0T9N7 a dar início prestação de serviços de telecomunicações para a instalação, manutenção e prestação de serviços técnicos de suporte de um link de acesso à internet, na velocidade de 15Mbps corporativo com garantia de 50% de banda, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.
Rio Novo do Sul - ES, 03 de julho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

VIVIANI SILVA HEMERLY
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2025
RESULTADO FINAL – 5ª CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

- 1. Que não houve interposição de recursos.
- 2. O Resultado Final da 5ª Convocação para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais – 2ª Etapa, do Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2025:
VIGIA (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
03	6767B3692F1DBA4	PATRÍCIA DA COSTA NOGUEIRA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
04	17967B5D74212B1D	BEATRIZ FAGUNDES	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
05	15467B505157BE4D	CARMEM RESI FRANCISCO DE ALMEIDA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS

06	11067B3C22169492	ALESSANDRO DA COSTA VIEIRA	CLASSIFICADO DOCUMENTOS DEFERIDOS
07	6867B36A7E65037	IVONETE LIMA RIBEIRO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
08	12667B4912648329	DANILO FERNANDES LIMA	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
09	7667B375415EBC3	WENGDERSON HELVÉCIO DA SILVA	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
10	16367B5254848413	ERASMO WELTER COELHO	ELIMINADO TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULO INDEFERIDO
11	8667B3908148EDA	PATRÍCIA CARVALHO DA SILVA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
12	24367B8762DAF626	WANDERSON KOBI PEREIRA	ELIMINADO TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULO INDEFERIDO

Rio Novo do Sul/ES, 04 de Julho de 2025.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2025
CLASSIFICAÇÃO ATUALIZADA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

1. A Classificação Atualizada após o Resultado Final da 5ª Convocação para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais – 2ª Etapa, do Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2025, manejado para contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento do cargo de VIGIA, de acordo com as normas do Edital de Abertura de 14 de Fevereiro de 2025, conforme disposto, a saber:

VIGIA (40 HORAS SEMANAIS):

POSICÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	TÍTULOS	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE	RESULTADO
01	18067B5D8B6A0BE6	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	80	20	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 22/05/1964	CONTRATADO
02	19767B65E8BA0BD1	FAGNER DE OLIVEIRA LEAL	80	20	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 02/05/1979	CONTRATADO
03	11067B3C22169492	ALESSANDRO DA COSTA VIEIRA	19	10	29 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 13/02/1976	CLASSIFICADO
04	8767B392F573166	MARCO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA	2	20	22 PONTOS	-	-
05	21367B73BFC44111	TIAGO DOS SANTOS RIBEIRO	11	10	21 PONTOS	-	-
06	24067B864F20FCCC	GERALDO MAGELA ARRUDA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 10/06/1963	-
07	18167B5D943039B3	ANTÔNIO MARCHIORI MARCON	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 15/07/1972	-

08	13567B4C2D7E009B	VANUSA COSTA DE SENNA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 07/10/1976	-
09	26067B929A5D1295	JOSÉ AUGUSTO DE MELLO BANDEIRA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 25/02/1978	-
10	18367B5EF74E70F2	MAXCIENE ALVES BERTOLI	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 02/04/1978	-
11	7167B36F076D122	JOELSON COSTA SILVA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 18/10/1978	-
12	16867B541B3BF824	JOCIMAR ALVES SILVA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 10/05/1981	-
13	11167B3CA0D366A8	MARLUCIO MOSCHEN DA SILVA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 16/04/1982	-
14	9567B3A0A4BE5ED	MICHELE LAURINDO BARBOZA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 04/04/1985	-
15	23167B7CCC92F460	LUCAS FONSECA DE MIRANDA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 21/02/1986	-
16	19667B659ABD087D	VANDERLEI BRANDÃO DA SILVA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 08/06/1989	-
17	5867B353C583D06	EZAQUIEL PEREIRA ALVES	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 08/10/1991	-
18	8467B38E9693B67	ALEF MAGALHÃES PEÇANHA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 26/11/1993	-
19	14367B4E0A611936	MALONI FERREIRA PEREIRA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 17/08/1994	-
20	25567B8D275679CD	JOYCE MACHADO SERAFIM ANDRADE	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 30/01/1996	-
21	22967B7B583ED661	ERICK ARLEY DA SILVA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 27/05/1998	-
22	16667B536EBC7E7C	GUSTAVO BERTOLI TAVORA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 12/01/2001	-
23	25967B9103A066F2	CARLOS HENRIQUE MARVILA DA SILVA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 01/11/2001	-
24	13067B4AA5D35097	HYAN BRUNO DOS SANTOS	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 01/03/2003	-
25	8067B3789D9FE97	ROSINEA BARBOZA DE JESUS DE SOUSA	7	10	17 PONTOS	-	-

26	5067B33CB389D24	VALDIRENE DUARTE ALMEIDA	5	10	15 PONTOS	-	-
27	4267B336342F8B1	NEDILSON BENEVIDES DA ROCHA	3	10	13 PONTOS	-	-
28	4167B335F5C1E5D	ANTONIO ASSAF HADDAD FILBO	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 30/06/1965	-
29	25467B8BA6DD6B64	HUMBERTO MENDES	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 03/06/1971	-
30	7267B36FA817344	LUCIANA GOMES TEIXEIRA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 09/10/1979	-
31	19367B6471967876	FABIO PINTO MARCONSINI	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 16/08/1980	-
32	19167B638C4C66B9	FABIANA SOUZA BARBOSA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 18/03/1984	-
33	17467B5C575BF5C6	ROSIELY BERNADO SILVA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 15/08/1985	-
34	23467B7D4AD55744	MAX DA COSTA FERREIRA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 26/09/1986	-
35	10067B3AECE27134	DEYVISON ALVES DEMARTINI	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 28/08/1990	-
36	3867B333E09B7BA	DENIS MILIOLI DOS SANTOS	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 30/06/1992	-
37	21467B749AB84C62	GLEICIANO DA SILVA BRUM	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 20/07/1993	-
38	13867B4D6314C771	ALDAIR BERTOSSI DA ROSA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 14/07/1996	-
39	21267B73952A0CB7	EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 18/05/1997	-
40	21967B765B910BBF	JOCEIR BORTOLOTI DE FREITAS	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 28/03/2000	-
41	12767B496F55000C	VICTOR SAADE LIMA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 03/08/2000	-
42	11567B3E5AB1C611	GEOVANA DE SOUZA BENTO	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 07/12/2000	-
43	20767B725C58605F	SAMUEL SANTOS DE MELO	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 27/12/2000	-

44	22267B78A6C9F522	EDGAR GOMES TEIXEIRA DE SOUZA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 19/02/2001	-
45	22467B790E4B8DA4	SABRINA GONÇALVES BENEVIDES	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 05/06/2001	-
46	4767B33A46CB619	VIVIANE BISPO SISTERNA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 17/04/2002	-
47	10567B3B95114104	LARA SCHEIDEGGER DE BARROS	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 27/12/2003	-
48	1667B311D165BF5	ERICK MOTA SANTANA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 03/01/2005	-
49	22067B76D6ACB90F	KAUÃ BORTOLOTI DE FREITAS	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 16/05/2006	-
50	15267B4F96869663	MARCOS DA CONCEIÇÃO LACY	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 04/10/1964	-
51	18767B60ECE6BA71	RODRIGO FRANCOLINO DO NASCIMENTO	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 05/04/1985	-
52	9367B39C880E01A	OZILDO HENRIQUE ATHAYDE ALMEIDA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 08/03/1990	-
53	2967B32DD69C5C4	WELLERSON CASTELARI DE ANDRADE SILVA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 05/05/1996	-
54	25667B8E38811F42	ELIZEU ALVES DA SILVA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 11/05/1997	-
55	15967B51415EED5B	KAIO DE BARROS DOS SANTOS	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 29/03/2005	-

CANDIDATOS ELIMINADOS:

N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
15667B50D3F11D3F	ABDALA CHEIBUB	ELIMINADO
21067B728E4AB878	ANTONIO ANDRE DECOTHE	ELIMINADO
12167B474EE75D56	ANTONIO CARLOS SILVA SALLES	ELIMINADO
17967B5D74212B1D	BEATRIZ FAGUNDES	ELIMINADA
10267B3B0F9D0ED0	CAIO ALEXANDRE PONTES EIRIZ	ELIMINADO

17267B5B27D3E038	CARLOS ALBERTO GOMES MOREIRA	ELIMINADO
25767B8F776D731D	CARLOS ALBERTO RODRIQUES MORAIS	ELIMINADO
1767B31A89E3544	CARLOS ROBERTO PEREIRA SALVADOR	ELIMINADO
15467B505157BE4D	CARMEM RESI FRANCISCO DE ALMEIDA	ELIMINADA
13767B4C9FD0878E	CLAUDIELE BENEVIDES ALVES	ELIMINADO
12667B4912648329	DANILO FERNANDES LIMA	ELIMINADO
17167B5A6C505F29	DAPHINY ALVES PEÇANHA MELO	ELIMINADA
8167B381B57363A	DEIVYDH MARVILA INACIO	ELIMINADO
8267B386BEE44EA	DEMES DEAM LIMA MENEGARDO	ELIMINADO
24267B86E74D31BB	DEVAIR DE ALMEIDA OLMO	ELIMINADO
13667B4C3160AA4E	DJALMA DA CONCEICAO SANTOS	ELIMINADO
11367B3DB29317BB	DOUGLAS PIRES CARVALHO	ELIMINADO
8967B3981BB750B	EDSON COSTA SILVA	ELIMINADO
16367B5254848413	ERASMO WELTER COELHO	ELIMINADO
3567B331993147D	ERIALDO DA CUNHA BENEVIDES	ELIMINADO
19067B62F362601C	EWALDO PONTES ROZEIRA	ELIMINADO
23867B84FF12E024	FÁBIO JUNIOR GOMES PEREIRA	ELIMINADO
6867B36A7E65037	IVONETE LIMA RIBEIRO	ELIMINADA
17567B5CF8F48D6B	JANDER BENEVIDES DOS SANTOS	ELIMINADO
20567B70F786B6DB	JETRON JULIO DE SOUZA	ELIMINADO
25267B8A62D58494	JHECSON LEAL DO ESPIRITO SANTO	ELIMINADO
19567B6549923FF2	JOÃO CARLOS DE CASTRO NERYS	ELIMINADO
17867B5D5723E52E	JOAO VICTOR BOLSANELLO ROCHA	ELIMINADO

9267B39BE30289D	LUCENI GOMES	ELIMINADA
21867B762F6D8C82	LUCIO DA COSTA TEIXEIRA	ELIMINADO
12567B48FA91C92C	MAGALI GOMES DA SILVA	ELIMINADA
14967B4F10D48EF3	MARCELO CUTIS	ELIMINADO
20267B6806F6415C	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS MARTINS	ELIMINADO
9667B3A16376313	MAURO CESAR DE SOUZA ROCHA	ELIMINADO
8667B3908148EDA	PATRÍCIA CARVALHO DA SILVA	ELIMINADA
6767B3692F1DBA4	PATRÍCIA DA COSTA NOGUEIRA	ELIMINADA
21667B75BD88C62D	PAULO DE SOUZA MENDES	ELIMINADO
20367B68CB2704D3	RAFAEL ZARDO NETO	ELIMINADO
12367B486894665D	RUBENS DA CONCEIÇÃO CABRAL	ELIMINADO
13467B4BB309E9D6	SEBASTIAO ANTONIO GOMES	ELIMINADO
10467B3B59405D6A	SILONE DA ROCHA MARTINS	ELIMINADA
24867B88CEBC9B47	THAISSA MOZER	ELIMINADA
17667B5D03F0C243	WANDERCLEI PERIN MIRANDA	ELIMINADO
14067B4D88A17ED2	WANDERLAN SCHEIDEGGER STAUFFER	ELIMINADO
24367B8762DAF626	WANDERSON KOBI PEREIRA	ELIMINADO
7667B375415EBC3	WENGDERSON HELVÉCIO DA SILVA	ELIMINADO
3167B32E7AE18F5	ZENAIR DAS NEVES SILVA	ELIMINADO

Rio Novo do Sul/ES, 04 de Julho de 2025.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2025
4ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO – 3ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o item 13 do EDITAL DE ABERTURA de 14 de Fevereiro de 2025, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado para o exercício do cargo, conforme classificação, a saber:

VIGIA (40 HORAS SEMANAIS):

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
04	11067B3C22169492	ALESSANDRO DA COSTA VIEIRA	29 PONTOS

1. O candidato convocado terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a publicação desta convocação para autenticar os documentos e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munido de todos os documentos e exames exigidos para formalização do contrato.
2. Para fins de conferência, todos os documentos enviados via sistema na 2ª etapa, deverão ser apresentados na versão original ou cópias autenticadas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 07h às 13h.
3. A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para conferência acarretará a eliminação do candidato, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.
4. Após a devida conferência dos documentos apresentados na 2ª etapa, o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 07h às 13h, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames para formalização do contrato.
 - 4.1. Documentos para contrato:
 - a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
 - b) Carteira de Trabalho;
 - c) Certidão Nascimento ou Casamento;
 - d) Carteira de Identidade;
 - e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 - f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
 - g) Título de Eleitor;
 - h) Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - i) Comprovante de Escolaridade;
 - j) Comprovante de Residência;
 - k) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
 - l) CPF dos filhos (se tiver);
 - m) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
 - n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
 - o) INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.
 - 4.2. Exames:
 - a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - b) VDRL;
 - c) EAS (URINA);
 - d) EPF (FEZES);
 - e) Creatinina;
 - f) Glicemia jejum.
5. O Custeio dos exames será de responsabilidade do candidato.
6. A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será assinada pelo candidato desistente, acarretando na eliminação do mesmo com a convocação do próximo candidato classificado.
7. O não comparecimento do candidato convocado implicará na automática eliminação.

Rio Novo do Sul/ES, 04 de Julho de 2025.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
 Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
 Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
 Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 12/2025
1ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO – 3ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o item 13 do EDITAL DE ABERTURA de 16 de Maio de 2025, torna pública a CONVOCAÇÃO da candidata abaixo relacionada para o exercício do cargo, conforme classificação, a saber:

FARMACÊUTICO (30 HORAS SEMANAIS):

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	792682FB8BA3130A	LAÍS PAIXÃO BALBINO	77 PONTOS

1. A candidata convocada terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a publicação desta convocação para autenticar os documentos e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munida de todos os documentos e exames exigidos para formalização do contrato.
 2. Para fins de conferência, todos os documentos enviados via sistema na 2ª etapa, deverão ser apresentados na versão original ou cópias autenticadas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 07h às 13h.
 3. A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para conferência acarretará a eliminação da candidata, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.
 4. Após a devida conferência dos documentos apresentados na 2ª etapa, a candidata deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 07h às 13h, munida das cópias e originais dos seguintes documentos e exames para formalização do contrato.
 - 4.1. Documentos para contrato:
 - a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
 - b) Carteira de Trabalho;
 - c) Certidão Nascimento ou Casamento;
 - d) Carteira de Identidade;
 - e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 - f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
 - g) Título de Eleitor;
 - h) Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - i) Comprovante de Escolaridade;
 - j) Registro no Conselho Regional Competente;
 - k) Comprovante de Regularidade no Conselho Regional Competente;
 - l) Comprovante de Residência;
 - m) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
 - n) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
 - o) CPF dos filhos;
 - p) Certidões Negativas Criminais, expedidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
 - q) INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.
 - 4.2. Exames:
 - a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - b) VDRL;
 - c) EAS (URINA);
 - d) EPF (FEZES);
 - e) Creatinina;
 - f) Glicemia jejum.
 5. O custeio dos exames será de responsabilidade da candidata.
 6. A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será assinada pelo candidato desistente, acarretando na eliminação do mesmo com a convocação do próximo candidato classificado.
 7. O não comparecimento da candidata convocada implicará na automática eliminação.
- Rio Novo do Sul/ES, 04 de Julho de 2025.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

////////////////////////////////////

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

JOCELINO MONTI COLE

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

JOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO